

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de filtros para bebedouros.

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde Municipal

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição via empresa especializada de refil (filtro) para purificadores de água, visando atender as necessidades das unidades de saúde, unidades administrativas e setores complementares da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

2.2 A natureza do objeto é de bens comuns, com características usuais de mercado, conforme art. 3º, inc. III, §1º, da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa atender às necessidades de reposição periódica de filtros para purificadores, garantindo a qualidade da água destinada a servidores e munícipes. A troca de refis segue orientação do fabricante (6 meses), assegurando proteção contra impurezas, cloro, bactérias e vírus, e manutenção dos equipamentos.

3.2 Ressalta-se que o referido item não se encontra contemplado em registro de preços vigente, tampouco no Consórcio Cincatarina.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é a aquisição de filtros para bebedouros, em uma reposição periódica, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de uma Dispensa de Licitação, por menor valor por item, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



5.1. Filtros.

Item	Descriutivo	Quant.
1	Filtros para os bebedores Libell Press Star	15
2	Filtros para os bebedores Libell Press Side Conjugado	12
3	Filtros para os bebedores Soft Star	12

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

7. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

7.1 Por tratar-se de item comum, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado, a licitação não será exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º, considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega será fornecida pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: CIAD: Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição, Marginal Oeste, S/N, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC – CEP: 88349-175, Trade Park BR 101 KM 131.



9.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6 O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.3.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A gestão será exercida pela Aline Leal – Enfermeira – Secretaria de Saúde, conforme Portaria 32.153/2025, e a fiscalização será exercida por Bianca Maia – Diretora da Divisão Administrativa, conforme Portaria nº 32.193/2025.

10.5 O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.



10.6 A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13 A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14 A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo manuais, termos de garantia e certificados, todos em língua portuguesa.

10.15 O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 3 meses, a contar do recebimento definitivo dos aparelhos, contra eventuais defeitos de fabricação, mais um prazo de validade de no mínimo 1 ano.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



11.1 O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = N x VP x I Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) 365.

11.3 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor estimado da contratação é da pesquisa de mercado realizada.

13.2 O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O valor estimado é de [REDACTED]

14. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

14.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº

14.2 133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.



Aline Leal
Enfermeira
Secretaria de Saúde
Portaria 32.153/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C7C-5287-2D63-AA34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA ARAUJO AITA MAIA (CPF 030.XXX.XXX-97) em 08/12/2025 10:28:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 08/12/2025 12:40:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C7C-5287-2D63-AA34>